



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº 1105 DE 04 DE MAIO DE 2007.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO, CONCEDER SUBVENÇÃO PARA O LAR DOS IDOSOS ROSINA DE PAULA DE NAZARENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Lar do Idoso Rosina de Paula situado em Nazareno, com a duração até 31 de dezembro de 2008 a contar da data de aprovação da presente Lei, objetivando cooperação mútua para atendimento aos idosos carentes sem assistência familiar.

§ 1º Para atender o que dispõe esse artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Lar do Idoso Rosina de Paula, até o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) até 31 de dezembro de 2007, bem como realizar cessão de servidores de seu quadro funcional.

§ 2º O convênio mencionado nesse artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

§ 3º O valor mencionado no parágrafo primeiro deste artigo será repassado diretamente ao Lar do Idoso Rosina de Paula em parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas de energia elétrica, telefone, água e despesas diversas objetivando cumprir os fins desta entidade.

§ 4º O Lar do Idoso Rosina de Paula deverá prestar contas até o último dia do mês de junho, setembro e dezembro de 2007 referente a cada trimestre subvencionado.


Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Unidade -02.001.000 – Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

04/05/07 A 14/05/07


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Função - 02 – Judiciária

Sub Função – 061 – Ação Judiciária

Programa – 0406 – Defesa de Ordem Jurídica

Projeto Atividade – 2.051 – Manutenção Assistência Jurídica Processo Judiciário

DOTAÇÃO:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Pessoais

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes do crédito especial, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente o Projeto específico na seguinte dotação de despesa:

Órgão – 02.000.000 – Prefeitura Municipal

Unidade – 02.007.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função – 08 - Assistência Social

Sub-função – 241 – Assistência ao Idoso

Programa – 0801 – Assistência Social Geral

Atividade – 2.187 – Transferência de Recursos Financeiros para o Lar do Idoso.

Dotação:

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

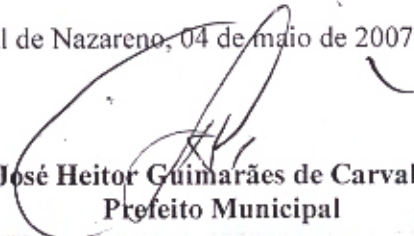
3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal n.º 1.018 de 30/11/2005 e na Lei Municipal n.º 1068 de 03/07/2006, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2007.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor, a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nazareno, 04 de maio de 2007.

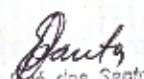

José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO -

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

04/05/07 A 14/05/07


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração